



Ministério da Educação

Universidade Federal do Cariri

EDITAL RENAFOR CARIRI Nº 01/2026

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO “FORMAÇÃO EM PRÁTICAS
EDUCATIVAS PARA A EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - 3ª EDIÇÃO”.**

A Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, por meio dos trabalhos da coordenação do Renafor nessa instituição, docente da licenciatura em Letras Libras, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do curso de aperfeiçoamento, na modalidade presencial, intitulado: Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª edição é proposto pela coordenação do curso Letras Libras, da Universidade Federal do Cariri, com apoio da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos (DIPEBS/SECADI/MEC). O RENAFOR/Educação Bilíngue de Surdos vem para atender a uma demanda por conhecimentos pedagógicos específicos acerca da educação bilíngue, promovendo participação dos profissionais da educação na implementação das políticas públicas que garantem direitos aos estudantes surdos; com foco nas peculiaridades da Libras como língua de instrução e o português escrito como segunda língua para os estudantes surdos da região do Cariri;

1.2. O curso de formação continuada Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição terá a carga horária de 90 horas, a ser ofertado em Juazeiro do Norte - CE, com 50 (cinquenta) vagas para profissionais da educação que atuam ou futuramente atuarão com alunos surdos, na rede de ensino. O curso terá duração de 3 (três) meses;





1.3. O curso de aperfeiçoamento é GRATUITO, cabendo ao cursista arcar com as despesas relativas a transporte, alimentação, comunicação, acesso às dependências físicas do estabelecimento de ensino. **As aulas do curso serão realizadas às quintas, de 08h às 12h e 14h às 18h, na Escola de Saberes Daniel Walker, R. Padre Cícero, 376 - Centro, Juazeiro do Norte - CE;**

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Local	Quantidade de vagas
Escola de Saberes Daniel Walker, R. Padre Cícero, 376 - Centro, Juazeiro do Norte - CE.	50

2.2. As vagas remanescentes poderão ser preenchidas posteriormente na ocorrência de desistências por candidatos selecionados, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

3. DAS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição destina-se ao seguinte perfil de profissionais que atuam com a educação em instituições públicas devidamente credenciadas junto às secretarias de Educação:

3.2. Docentes formados em ensino superior e/ou magistério;

3.3. Tradutores-intérpretes de Libras-Português;

3.4. Instrutores de Libras;

3.5. Gestores e demais profissionais que atuam com a educação em instituições públicas devidamente





credenciadas junto às secretarias de Educação;

3.6. E portador das devidas certificações exigidas nesta chamada pública (vide no item 5.3);

6.7. Ter disponibilidade para participar das aulas e atividades presenciais.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. O candidato selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos colegas, tutores, coordenadores e equipe) com respeito e dignidade;

4.2. O candidato selecionado participará das aulas presenciais e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição;

4.3. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Curso de aperfeiçoamento, propiciando, assim, a oportunidade do próximo aluno da lista de espera ser chamado;

4.4. O candidato selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto;

4.5. Para obtenção do Certificado do Curso de Aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos, os estudantes deverão:

4.5.1 Ser aprovado com nota igual ou superior a sete pontos nos módulos e atividades do curso;

4.5.2. O cursista deverá alcançar o mínimo de frequência igual a 75% (setenta e cinco por cento) em todas os módulos e atividades das aulas previstas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10);

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE online por meio de preenchimento do formulário de inscrição: <https://forms.gle/6qd3ZXKYYBYL5Ehc9>;





5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos anexados ao formulário de inscrição:

5.3.1. Documento de identidade (RG), FRENTE E VERSO em único arquivo, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), FRENTE E VERSO (obrigatório para todos os candidatos);

5.3.2. CPF (obrigatório para todos os candidatos);

5.3.3. Carteira profissional registrada, ou comprovante de matrícula, ou contracheque como profissional de ensino básico, ou declaração emitida e assinada pela Direção da Escola onde trabalha na qual conste o número da matrícula. (obrigatório para todos os candidatos);

5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em arquivos em formato PDF ou imagem (foto);

5.5. Não serão aceitas inscrições incompletas;

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

5.7. Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, será considerada **válida apenas a última inscrição efetuada**, com base na data e horário de submissão registrados no sistema. As demais serão automaticamente desconsideradas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. A seleção dos cursistas para o Curso de aperfeiçoamento Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição, conforme cronograma (item 10);

6.1.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será:

6.1.2.1. Pela ordem de realização de inscrição priorizando os primeiros candidatos inscritos segundo horário de Brasília em registro da inscrição enviada, conforme cronograma (item 10);

6.2. Em caso de inscrições duplicadas de um mesmo candidato, será considerada a última efetuada;

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem de realização das inscrições corretas.





7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Todas as comunicações oficiais, atualizações, retificações, resultados, recursos e demais informações relacionadas a este edital serão divulgadas exclusivamente por meio do site do curso Letras-Libras da UFCA <https://libras.ufca.edu.br/>, conforme cronograma (item 10);

7.1.1. É de responsabilidade dos(as) interessados(as) acompanhar regularmente as publicações no referido endereço eletrônico, não sendo cabível alegar desconhecimento de informações divulgadas como justificativa para o descumprimento de prazos ou exigências previstas neste edital.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações de nomes em ordem alfabética (respeitando a ordem de inscrição conforme explicita o item 7.1.2):

7.2.1. Aprovados Ampla Concorrência: Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2);

7.2.2. Lista de Espera: Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas;

7.2.3. Desclassificados: Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o Anexo I (Recurso) deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail renaforcariri@gmail.com, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.3.1. No campo ASSUNTO, anotar: Recurso - Nome do candidato - Edital 101/2025;

7.3.2. O Anexo I (Recurso) deve ser assinado e enviado em formato PDF em forma de anexo.

7.4. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital;

7.5. A Resposta aos Recursos será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO;

7.6. O Resultado Final será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no site do Letras Libras da UFCA, conforme estipulado no item 8.1. deste edital.

8. DAS MATRÍCULAS





8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS terão a matrícula efetivada pela coordenação do curso;

8.2. O candidato selecionado que NÃO participar da primeira e segunda semana de atividades do curso e não apresentar justificativa, será automaticamente desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas **presencialmente às terças e quintas de 14h às 18h, na Escola de Saberes Daniel Walker, R. Padre Cícero, 376 - Centro, Juazeiro do Norte - CE.** O Curso será oferecido pela Universidade Federal do Cariri e tem duração prevista de três meses (carga horária total de 90 horas);

9.2. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10);

9.3. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/06/2026
Inscrições	29/06/2026 até 05/08/2026
Resultado Parcial	07/08/2026
Recebimento dos Recursos	08 e 09/08/2026
Resultado Final	10/08/2026
Matrícula	10 a 13/08/2026
Início das Aulas	09/09/2026





11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1.** Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital;
- 11.2.** Em caso de desistência do candidato aprovado, será chamado o candidato da lista de espera;
- 11.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação e supervisão do curso;
- 11.4.** Os recursos financeiros para esse edital estão consignados no projeto por meio de repasse orçamentário do Ministério da Educação, por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED);
- 11.5.** O cronograma de início das aulas poderá ser alterado à critério da coordenação do curso, a depender da liberação orçamentária do curso;
- 11.6.** A realização de despesas dos projetos aprovados com recursos financeiros dar-se-á em observância aos prazos e às normas de execução orçamentária e financeira da UFCA, em conjunto com o recurso da SISFOR/FNDE/MEC;
- 11.7.** São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail). Dúvidas apenas pelo e-mail: renaforcariri@gmail.com.

Juazeiro do Norte/CE, 24 de julho de 2026.

Lidiane Cristina Coelho

Coordenadora do Renafor

Formação em práticas educativas para a educação bilíngue de surdos - 3ª Edição





ANEXO I - RECURSO

Nome do requerente: _____

Cidade de origem: _____

Argumentos:

Assinatura: _____

CPF: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____

